



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

02 de Fevereiro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1159 - Pág. 01 à 05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160623004. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA SERTÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME. PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Nº 07.001/2015-CP – LPN Nº 0001/2016. OBJETO: execução da obra de Construção de 1 (um) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, na Localidade Matões, Município de Caucaia, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo – firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de contrato tem como fundamento o processo licitatório Concorrência Nº 07.001/2015-CP – LPN Nº 0001/2016, a Lei federal 8.666/93, bem como as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado fica a partir da assinatura deste aditivo, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ter por termo ad quem (prazo de encerramento) a data de 21 de abril de 2017. DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente e se afigurar a melhor solução para fins de consecução do objeto pactuado. Logo, verifica-se a incidência do art. 57, I da Lei de licitações em linha de harmonia com o princípio da continuidade do serviço público (a obra está inconclusa), bem como subsiste saldo contratual para lastrear os efeitos financeiros do presente instrumento. Portanto, a melhor solução no caso concreto é a prorrogação do prazo de encerramento. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 14 de dezembro de 2016. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº. 20111202001. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR (A): ROBERTO JEREISSATI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº. 6/2009 – AGU C/C RESP Nº. 685.717/RO E O ACÓRDÃO TCU Nº. 1.127/2009; LEI FEDERAL Nº 8.245/91, ART. 51, INCISO II; E LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER COMO PRAZO DE ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TORNA-SE VÁLIDO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM VIGÊNCIA A COMEÇAR EM 01 DE JANEIRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2016. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO DÉCIMOPRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Construção de 1 (um) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, na Localidade Capuan, Município de Caucaia, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo – firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com a Lei

8.666/93. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de contrato tem como fundamento o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei federal 8.666/93, bem como as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado, a partir da assinatura deste aditivo, passa a ter por termo ad quem (prazo de encerramento) a data de 20 de junho de 2017. DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente e se afigurar a melhor solução para fins de consecução do objeto pactuado. Logo, verifica-se a incidência do art. 57, I da Lei de licitações em linha de harmonia com o princípio da continuidade do serviço público (a obra está inconclusa), bem como subsiste saldo contratual para lastrear os efeitos financeiros do presente instrumento (cláusulas segunda e terceira). Portanto, a melhor solução no caso concreto é a prorrogação do prazo de encerramento. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2017.02.01.001. CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: THIAGO MATIAS BRAGAME. DO FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.005/2016 – SRP, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.008/2016 EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666/93, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES C/C OS TERMOS DA LEI Nº. 10.520/02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP). DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.304,16 (QUATRO MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 1º DE FEVEREIRO DE 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104003. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Construção de 1 (um) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, na Localidade Conjunto Marechal Rodon, Município de Caucaia, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo – firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com a Lei 8.666/93. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de contrato tem como fundamento o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei federal 8.666/93, bem como as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado, a partir da assinatura deste aditivo, passa a ter por termo ad quem (prazo de encerramento) a data de 20 de junho de 2017. DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente e se afigurar a melhor solução para fins de consecução do objeto pactuado. Logo, verifica-se a incidência do art. 57, I da Lei de licitações em linha de harmonia com o princípio da continuidade do serviço público (a obra está inconclusa), bem como subsiste saldo contratual para lastrear os efeitos financeiros do presente instrumento (cláusulas segunda e terceira). Portanto, a melhor solução no caso concreto é a prorrogação do prazo de encerramento. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



- **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim
- **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Gelma Maria Leitão Barros (Interina)
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Maria Lucia Correa de Arruda
- **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Érika Gonçalves Amorim
- **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Maria Regina Marcelino Gonçalves
- **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lindomar da Silva Soares
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Gelma Maria Leitão Barros (Interina)
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Kleber Correia Lima Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**  
Jaime Anastácio Verçosa Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Samuel Ferreira Lima
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim (Interina)
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Miguel Carolino de Amorim
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120104004. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Construção de 1 (um) Polo de Convivência Social Padrão II com quadra II na localidade Camurupim, Município de Caucaia, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo – firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com a Lei 8.666/93. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo de contrato tem como fundamento o processo licitatório LPN nº 001/2011, a Lei federal 8.666/93, bem como as políticas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O prazo contratual anteriormente pactuado, a partir da assinatura deste aditivo, passa a ter por termo ad quem (prazo de encerramento) a data de 20 de junho de 2017. DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente e se afigurar a melhor solução para fins de consecução do objeto pactuado. Logo, verifica-se a incidência do art. 57, I da Lei de licitações em linha de harmonia com o princípio da continuidade do serviço público (a obra está inconclusa), bem como subsiste saldo contratual para lastrear os efeitos financeiros do presente instrumento (cláusulas segunda e terceira). Portanto, a melhor solução no caso concreto é a prorrogação do prazo de encerramento. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 149/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017. NOMEAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 24 de 09 de março de 2015. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529 de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 02 de janeiro de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de Janeiro de 2017. Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.





cinco meses após o parto; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no anexo único desta Portaria para ocupar cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529 de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 02 de janeiro de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de Janeiro de 2017. Lindomar da Silva Soares - Secretário Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 151/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

N	PROCESSO	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
01		VALDIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE-05A	ESCOLA MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA
02	15693/2016	NATALINA MACARIO DE ARRUDA ROCHA	DIRETOR ESCOLAR D	NGE-04	ESCOLA ERNESTINA NUNES DE MIRANDA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 27 de Janeiro de 2017. Lindomar da Silva Soares - Secretário Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei n.º 1459 de 10 de abril de 2002. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 01 de fevereiro de 2017. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Presidente Interina da Autarquia Municipal de Trânsito - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
OZENEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	PRESIDENTE JARI	CCASS 02
VICTORIA REGIA BANDEIRA DA COSTA FORTE	MEMBRO JARI	CCTEC 01
PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE	MEMBRO JARI	CCTEC 01
JOSE TIBURCIO BRASIL NETO	MEMBRO JARI	CCTEC 01
VANESSA CORDEIRO CELESTINO	ASSESSOR TÉCNICO II	CCTEC 04
CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU	SUPERVISOR III	CCTEC 02
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PESSOA	SUPERVISOR III	CCTEC 02
FRANCISCO ANDRÉ GOMES COUTO	SUPERVISOR III	CCTEC 02
FRANCISCA ERICA DE SOUSA	SUPERVISOR III	CCTEC 02
FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA	SUPERVISOR III	CCTEC 02
FRANCISCO SERGIO DA ROCHA G. JUNIOR	SUPERVISOR III	CCTEC 02
FRANCISCO WALBER SOARES ARAUJO	SUPERVISOR III	CCTEC 02
RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR III	CCTEC 02
IODROWILLIAMES ALVES VIEIRA	SUPERVISOR DE TRABALHO I	CCASS 03
MARCIO HOLANDA DODT FILHO	SUPERVISOR DE TRABALHO I	CCASS 03
RENNE HERMOGENES DE FARIAS ARAUJO	COORDENADOR DA PROCURADORIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO DE CAUCAIA	CP 1

GABINETE DA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 01 de fevereiro de 2017. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Presidente Interina da Autarquia Municipal de Trânsito - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. Exonera JOSÉ DAVID PINHEIRO SILVÉRIO do cargo de provimento em comissão, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, JOSÉ DAVID PINHEIRO SILVÉRIO - Assessor Especializado - Simbologia CCASS-01, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 23 de janeiro de 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia faz publicar o extrato Contrato nº 2017.01.27.001, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2017.01.27.001, a seguir: OBJETO: Contratação da prestação de serviços de fornecimento do direito de uso anual de site eletrônico para comunicação destinada ao setor da Ouvidoria Geral com a gestão da informação, junto a Controladoria Geral do Município do Município de Caucaia/CE. CONTRATADA: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME - REDE PARTICIPAR BRASIL. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: João Jackson de Albuquerque Pereira Junior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Gelma Maria Leitão Barros. Caucaia/CE, 01 de fevereiro de 2017. Gelma Maria Leitão Barros - Ordenador(a) de Despesas da Controladoria Geral do Município.